



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO- Nº 11, de 10 de setembro de 1943.

O Prefeito Municipal de Mococa, usando de suas atribuições, e na conformidade do decreto estadual n. 12.687, de 5 de maio de 1942,

DECRETA:

Art. 1º - O Município participará do Convênio Nacional de Ensino Primário, a realizar-se na Capital Estadual, entre o Governo Estadual, de um lado, e de outro, todas as Prefeituras Municipais desta Unidade da Federação, na conformidade do disposto no decreto-lei federal n. 5.293, de 1º de março de 1943, bem assim do disposto no decreto-lei estadual n.13.440, de 30 de junho do mesmo ano.

Art. 2º - Para os fins da celebração do Convênio em causa, na forma da legislação em vigor, ficam outorgados plenos poderes, como delegado do Município, ao Diretor Geral do Departamento das Municipalidades do Estado, o qual poderá convir na estipulação de todas as cláusulas necessárias aos objetivos da lei, bem assim subscrever o instrumento do Convênio, a cuja plena e imediata execução o Governo Municipal promoverá no próprio ato da respectiva ratificação, de acordo com o que ficar assentado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, aos 10 de setembro de 1943.

Prefeito Municipal